

LEI Nº 747/2024

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R\$ 6,12 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 22 de fevereiro de 2024.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL